



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.262/10 – 21 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instalação de Placas Indicativas em Área de Preservação Permanente - APP e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado à confeccionar Placas Indicativas de Áreas de APP (Área de Preservação Permanente) existentes em todo o território municipal.

Parágrafo Único: As Placas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes e deverão ter as seguintes características:

- a) Nome do Município;
- b) A frase bem destacada "Área de Preservação Permanente"
- c) Nome do Proprietário;
- d) Tamanho: 2,0 m de comprimento x 1,0 m de largura;
- e) Extensão em metros ou hectares

Artigo 2º) - As despesas provenientes desta Lei serão por conta dos orçamentos vigentes.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 21 de Setembro de 2010.

POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-

*Recbi
5/10/10
[assinatura]*